



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO REITOR
Rua Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário
58429-900 – Campina Grande – PB
Fone: (83) 2101.1467 – Fax: (83) 2101.1046
E-mail: reitoria@reitoria.ufcg.edu.br

PORTARIA Nº 015, DE 08 DE MARÇO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Regimento da Reitoria da UFCG,

R E S O L V E

Art. 1º As Comissões de que trata o **Art. 31** do Regimento da Reitoria (*São Comissões Permanentes da UFCG*), nos incisos abaixo discriminados, serão supervisionadas por:

I – A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos (CPACE) ficará sob a supervisão da Secretaria de Recursos Humanos (SRH);

II – A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (CPPAD) ficará sob a supervisão do Gabinete do Reitor;

III – A Comissão Própria de Avaliação (CPA) ficará sob a supervisão da Secretaria de Planejamento e Avaliação Institucional (SEPLAN);

IV – A Comissão de Controle Interno (CCI) ficará sob a supervisão do Colegiado Pleno do Conselho Universitário; e

V – A Comissão de Processos Vestibulares (COMPROV) ficará sob a supervisão da Pró-reitoria de Ensino (PRE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se.

THOMPSON FERNANDES MARIZ
Reitor